



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Informações básicas do ETP e indicação da obra

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar, que constitui primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência e ao Projeto Básico da obra de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG**, conforme previsto no Art. 6º da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

2. Secretaria Requisitante

Secretaria Municipal de Educação

3. Descrição da necessidade da contratação

Atualmente a Escola Municipal Paulo Freire não dispõe de local adequado e seguro para a realização de atividades físicas, recreativas e esportivas, o que compromete a qualidade pedagógica das aulas de Educação Física e limita o desenvolvimento integral dos alunos, em especial no que tange aos aspectos motores, sociais e cognitivos.

As aulas de educação física são realizadas na quadra da comunidade que fica localizada ao lado da escola, porém por se tratar de um espaço sem controle de entrada e saída o que pode acarretar a exposição dos alunos à perigos improváveis.

Sabemos da importância da educação para formações de cidadãos e técnicos, sabendo ainda, que isso, só pode atingir os objetivos, se forem disponibilizadas para todos os integrantes do sistema educação, condições e estrutura adequada, para que, a disseminação do conhecimento possa acontecer em plena capacidade. Sendo assim, entendemos, que um ambiente que atenda às necessidades físicas dos alunos e educadores, é fator fundamental nesse processo.

Nesse contexto, reconhece-se que um espaço escolar estruturado e funcional é elemento essencial para o desenvolvimento integral dos alunos e para o adequado desempenho dos educadores. A oferta de ambientes que atendam às necessidades físicas, pedagógicas e sociais da comunidade escolar é condição indispensável para a disseminação do conhecimento e a promoção da qualidade da educação.

Após análise técnica realizada pelas equipes de Educação e Engenharia do Município, constatou-se que a construção de uma quadra poliesportiva na referida escola é necessária e prioritária, uma vez que proporcionará melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais, esportivas e de convivência, contribuindo de maneira significativa para a formação integral dos estudantes e para a valorização do espaço escolar.

4. Plano Anual

A construção pretendida está alinhada ao Orçamento Municipal destinado à Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2025.



5. O Problema a ser resolvido

Atualmente a Escola Municipal Paulo Freire enfrenta limitações significativas em sua infraestrutura física, especialmente no que se refere à ausência de espaço adequado para a prática de atividades físicas, esportivas e recreativas.

Essa realidade compromete a qualidade do processo de ensino e aprendizagem, além disso, a falta de estrutura física adequada limita o desenvolvimento de atividades extracurriculares e projetos esportivos e sociais, que poderiam contribuir para a redução da evasão escolar, para a promoção da saúde e para o fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade.

Diante desse cenário, constata-se que o problema a ser resolvido é de um ambiente que permita:

- O desenvolvimento pleno das atividades esportivas e recreativas da escola;
- A realização de eventos culturais, cívicos e comunitários;
- A melhoria das condições pedagógicas e de convivência;
- A valorização do ambiente escolar e o fortalecimento da interação social.

Assim, a construção da quadra poliesportiva representa uma resposta direta e efetiva ao problema identificado, solucionando a carência de infraestrutura esportiva e garantindo aos alunos e profissionais da educação condições adequadas, seguras e inclusivas para o desempenho de suas atividades.

6. Requisitos da contratação

6.1 Visita técnica

Para a elaboração da proposta a ser apresentada pelas empresas licitantes, será facultado a visita ao local da realização dos serviços, caso o licitante opte pela realização da visita deve-se realizar agendamento prévio na Secretaria Municipal de Educação, com o auxílio do engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, para tomar conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, dentre outras ações a serem identificadas e discriminadas pela área de engenharia.

6.2 Habilitação Técnica

Para habilitação técnica, exigirá-se a comprovação de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) na entidade profissional competente da região a que estiverem vinculados.

A qualificação técnica da licitante deverá ser demonstrada mediante a comprovação da aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devendo a licitante declarar a disponibilidade de pessoal técnico especializado e comprovar a capacitação técnico-profissional e técnico-operacional por meio da apresentação de declarações específicas e demais documentos como Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) a



execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto do projeto de construção da quadra poliesportiva, em nome do responsável técnico.

A capacitação técnico-operacional da licitante deverá ser comprovada mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional (CAO), expedida pela entidade profissional competente da região onde os serviços tenham sido executados, e/ou por meio de atestado(s) em papel timbrado, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, obrigatoriamente acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) vinculada ao mesmo serviço atestado, em nome do profissional responsável técnico pela execução. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter o endereço do contratante ou permitir sua identificação, de modo a possibilitar eventual diligência para verificação de sua autenticidade. A comprovação apresentada deverá evidenciar a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto deste edital. Além disso, a licitante deverá demonstrar a execução de serviços nos quantitativos mínimos descritos a seguir, relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra.

A Empresa a ser contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária trabalhista, securitária e previdenciária, decorrentes da execução das obras e serviços.

A Empresa a ser contratada deverá comprovar, mensalmente, o cumprimento das obrigações assumidas.

A Empresa a ser contratada será responsável por todos e quaisquer ônus decorrentes de danos que vier a causar à Prefeitura Municipal de São Francisco-MG e a terceiros em decorrência da execução dos serviços objeto desta especificação particular.

7. Estimativas das quantidades para a contratação

As estimativas de quantidades para a contratação da obra de construção de quadra poliesportiva estarão descritas na Planilha Orçamentária de Custos, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo e demais peças de engenharia, que serão anexas ao Projeto Técnico, acompanhadas dos documentos que lhes darão suporte.

8. Estimativa do valor da contratação

Os preços unitários e total referenciais obra de conclusão da Creche tipo I constarão da Planilha Orçamentária anexa ao Projeto Técnico, e dos documentos que lhe dão suporte, que serão elaborados a partir deste estudo, devendo estar na faixa do valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

9. Descrição da solução:

A educação básica é o primeiro passo para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e emocionais em crianças e adolescentes. É nessa etapa que são adquiridos os conhecimentos fundamentais para a vida, como leitura, escrita, matemática e



ciências. Além disso, a educação básica proporciona uma base sólida para a formação de cidadãos conscientes e participativos na sociedade.

Investir em educação básica traz benefícios a longo prazo. Estudantes que têm acesso a uma educação de qualidade na infância apresentam maior probabilidade de concluírem o ensino médio, ingressarem no ensino superior e obterem melhores oportunidades profissionais no futuro. Além disso, a educação básica contribui para a redução da desigualdade social, ao proporcionar igualdade de oportunidades para todos os alunos, independentemente de sua origem socioeconômica.

10. Justificativa para o não parcelamento da contratação

A Prefeitura Municipal de São Francisco utilizará o regime de EXECUÇÃO INDIRETA, através de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para a execução da obra de construção de quadra poliesportiva. Para fins de classificação, serão considerados o maior desconto.

O não parcelamento do objeto deste projeto, portanto, se dá pela finalidade da adoção de um objeto único que, por óbvio, deve guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por uma mesma empresa executora.

A ausência de parcelamento não prejudicará a competitividade do edital de licitação porque não há necessidade de empresas licitantes diferentes atenderem a áreas distintas dos serviços a serem executados.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos

A licitação da obra pretende melhorar significativamente a infraestrutura física e pedagógica da unidade de ensino, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas, culturais e comunitárias.

12. Providências a serem adotadas pela Administração

Previamente à celebração do contrato, a Prefeitura Municipal de São Francisco tomará as seguintes providências:

Elaboração do Projeto Técnico de Engenharia com todos os elementos (Levantamento de dados, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos, Relatório Fotográfico e outros) necessários à contratação da obra de construção da quadra poliesportiva na Escola Municipal Paulo Freire, através de profissionais devidamente qualificados e com expertise na área.

Designação de um fiscal (gestor) do contrato e de um engenheiro civil do quadro de servidores da prefeitura para exercer a função de fiscal da obra.

13. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, devido à natureza das obras a serem executadas.



14. Impactos ambientais

Os detritos e resíduos de lixo da obra devem ser descartados conforme norma municipal e devidamente acondicionados e transportados de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e demais normas da ABNT.

A obra terá espaço verde e plantio de árvores internamente e na calçada externa, a fim de obedecer às normas estabelecidas pelo órgão de Meio Ambiente.

A empresa deverá manter o controle dos níveis de ruído para conforto acústico em toda a área da construção (interna e externamente), dentro dos limites permitidos na Legislação Municipal, Estadual e na ABNT.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Considerando, portanto, todas as informações expostas neste estudo técnico preliminar, a Secretaria Municipal de Educação, posiciona-se conclusivamente **favorável** quanto à adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Levando-se em consideração as características de construção e o valor de execução, a referida obra possui requisitos específicos que exigirão experiência comprovada nos atestados de capacidade técnica por parte dos licitantes. Entretanto, a referida obra não se enquadra como obra especial de engenharia, por não ser um sistema construtivo complexo com proporções maiores e/ou superiores a outras obras semelhantes já executadas pelo município, cujos métodos construtivos, equipamentos e/ou materiais tenham sido realizados com maior raridade ou que seriam impostos desafios executivos incomuns para sua conclusão, os quais exigissem um menor número de empresas aptas a demonstrar experiência na sua feitura ou a demandar-lhes a medição específica de habilidade/intelectualidade para a seleção da futura contratada.

Portanto, a obra de construção de quadra poliesportiva, não se enquadra como obra especial de engenharia, para a qual seria necessário estabelecer critérios com maior cuidado além do que já é exigido quanto às especificações técnicas, memorial descritivo dos serviços e em relação aos padrões de qualidade desejados pela Administração Pública Municipal.

São Francisco/MG, 27 de outubro de 2025

Tiago Ribeiro Almeida
Eng. Civil CREA/MG nº. 245.741/D

De acordo:

Francine Mendes Nobre Almeida
Secretário Municipal de Educação